



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, PARANÁ

EDITAL N.º 10/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 256/2001, de 5 de setembro de 2001 (modifica em face a emenda constitucional n.º 19/1998, o vínculo dos servidores públicos, agentes políticos, empregados públicos e de cargos de provimento em comissão, com o município de Nova Tebas, Estado do Paraná, e define como regime previdenciário o geral de previdência social, e dá outras providências), Lei Municipal n.º 304/2004, de 30 de março de 2004 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Tebas e dá outras providências); Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 (Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica); Lei Municipal n.º 443/2009, de 30 de dezembro de 2009 (Implanta o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica e promove alterações no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Tebas, e dá outras providências); e demais disposições legais aplicáveis, em conformidade com o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamenta a realização de Concurso Público com o objetivo de prover vagas em cargo efetivo, nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame.

1 Das disposições preliminares

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, mediante comissão nomeada pela Portaria n.º 82/2013, de 25 de março de 2013, composta pelos seguintes membros: Odelir Dileto Cachoeira (presidente), Jussara da Silva Leite (secretária), Julliana Biscaia, Fahena Porto Horbatiuk, Maria Genoveva Bordignon Esteves e Alysson Frantz; sob a fiscalização da Comissão da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná, nomeada pela Portaria n.º 59/2013, de 6 de fevereiro de 2013, composta pelos seguintes membros: Evander Silva Costa, Luciana Nobre Santos e Marcia Regina Rossi.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná, com o objetivo de prover vagas para cargo público.
- 1.3 Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Nova Tebas, Paraná, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.
- 1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases, que forem nomeados, estarão sujeitos às normas municipais vigentes e que vierem a ser adotadas (a fim de aperfeiçoá-las), aplicáveis à organização administrativa e funcional de seus servidores.

2 Do cargo público, vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições

- 2.1 O Concurso Público destina-se à seleção de servidores a serem admitidos em caráter efetivo, no regime estatutário, nas classes iniciais dos níveis correspondentes ao respectivo cargo público.
- 2.2 Para ser nomeado para cargo público relacionado no quadro abaixo é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

Cargo	Vagas	Remuneração mensal (em R\$)	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Professor	7	783,50	20h	Conclusão do curso de Magistério, da licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal Superior

- 2.3 A descrição das atribuições do cargo está indicada no Anexo I deste Edital.
- 2.4 A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de pessoas portadoras de deficiência, e de afrodescendentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

- 2.5** A ocupação das vagas que forem disponibilizadas para pessoas portadoras de deficiência, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 3 deste Edital.
- 2.6** A ocupação das vagas que forem disponibilizadas para candidatas afrodescendentes, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 4 deste Edital.
- 2.7** Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas que vierem a ser disponibilizadas no decorrer do período de validade do Concurso Público, pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas possibilidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer a vagas que vierem a ser disponibilizadas para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

3 Da reserva de vagas para portadores de deficiência

- 3.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- 3.2** A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 3.3** Não serão consideradas deficiências, os distúrbios de acuidade visual, como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; ou auditiva, passíveis de correção mediante acessórios mecânicos e portados pelo próprio candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

- 3.4** Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item relativo a isso, no sistema de inscrição, de acordo com o artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 13 da Lei Estadual n.º 12.456, de 11 de janeiro de 2002.
- 3.5** Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam, participação no concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.6** Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida e limitadas ao número que vier a ser disponibilizado no decorrer do certame, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 12, da Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002, e da Lei Municipal n.º 490, de 7 de junho de 2011.
- 3.7** O percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no item 3.3, refere-se às vagas que forem disponibilizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, considerando o cargo apresentado no item 2.2.
- 3.8** Conforme forem sendo atingidos os índices para aplicação do percentual de que trata o item 3.6 deste Edital, serão convocados os candidatos inscritos e classificados, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, em consonância com a informação do item 2.5.
- 3.9** A reserva de vagas a que se refere este item acata a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010) e será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de vagas que forem disponibilizadas no prazo de validade do certame, em cada área, resultar em número inteiro, observando a Lei Municipal n.º 490/2011, de 7 de junho de 2009, a Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e o artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 3.10** É condição para concorrer a vagas reservadas a pessoas portadora de deficiência, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva, e não deixe de comparecer à prova prática e à prova de aptidão física, quando for o caso.
- 3.11** O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por cargo público.
- 3.12** Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos do item 3.10, serão convocados para efeito de nomeação (cargo público), conforme a necessidade da Administração Municipal, e obedecendo a ordem geral de classificação.
- 3.13** O candidato que for nomeado (cargo público) na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição para deixar de realizar as atribuições do cargo público no qual foi investido.
- 3.14** Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.15** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições do cargo público para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame, de acordo com os itens 6.9 e 22 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

- 3.16 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo público.

4 Da reserva de vagas para afrodescendentes

- 4.1 Serão reservadas vagas aos candidatos afrodescendentes, na proporção de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida e limitada ao número de vagas que vier a ser disponibilizado no decorrer do certame, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003, e conforme o artigo 9.º da Lei Municipal n.º 490, de 7 de junho de 2011.
- 4.2 Quando o número de vagas, que forem disponibilizadas durante a validade do Concurso Público aos candidatos afrodescendentes, resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 1.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de junho de 2003 e artigo 9.º da Lei Municipal n.º 490, de 7 de junho de 2011.
- 4.3 Para os efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim **se declare expressamente no momento da inscrição preliminar, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra**, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 4.4 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 4.3 deste Edital não concorrerá às vagas que forem disponibilizadas durante a validade do Concurso Público para os candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas que forem disponibilizadas durante a validade do Concurso Público a esse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.6 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se ao cargo público disponível para este Concurso Público, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no campo próprio do sistema de inscrição, na forma descrita no item 4.3 deste Edital.
- 4.7 É condição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva, e não deixe de comparecer à prova prática e à prova de aptidão física, quando for o caso.
- 4.8 Se classificado obedecendo ao número de vagas que forem disponibilizadas e durante a validade do Concurso Público, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 4.3 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra, por equipe especializada, designada pelo Prefeito Municipal de Nova Tebas, Paraná.
- 4.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado, conforme artigo 5.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 4.10 O candidato que, quando convocado para a realização da verificação a que se refere o subitem 4.8, não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.
- 4.11 O percentual de vagas a que se refere o item 4.1, será calculado sobre o número de vagas que forem disponibilizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, considerando o cargo público citado no item 2.2 deste Edital.
- 4.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, às avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme previsto no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5 Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa

- 5.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no site da UniuV: concursopublico.uniuv.edu.br, no site da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná: www.novatebas.pr.gov.br, no órgão de imprensa oficial do Município e no quadro de editais da Prefeitura, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2** A inscrição somente poderá ser realizada pela internet no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, conforme instruções estabelecidas neste item 5.
- 5.3** Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias **2 de julho de 2013 a 25 de julho de 2013**, de acordo com as seguintes instruções:
- a)** o candidato deverá fazer a opção pelo Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o Concurso Público;
 - b)** acessar o “painel do candidato” e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular (opcional), sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;
 - c)** informar um e-mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
 - d)** acessar seu e-mail e clicar no link “ativar cadastro de usuário”, para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela UniuV para esse fim não se encontra na pasta “lixo eletrônico” ou “spam”;
 - e)** com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da UniuV, devendo clicar no botão “login”, para efetuar seu primeiro acesso;
 - f)** informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
 - g)** clicar na coluna “inscrição” do concurso da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, à direita do painel;
 - h)** selecionar o cargo ao qual deseja concorrer;
 - i)** clicar no botão “próximo passo”, para dar continuidade;
 - j)** se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, clique no botão “próximo passo”;
 - k)** se não desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Não desejo participar do sistema de cotas”, e clique no botão “próximo passo”;
 - l)** se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Desejo concorrer a uma vaga para afrodescendente”, e clique no botão “próximo passo”;
 - m)** conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da Comissão Organizadora nomeada pela UniuV, e finalizar a inscrição, clicando no botão “gerar inscrição”;
 - n)** se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
 - o)** se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
 - p)** se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, e clique no botão “próximo passo”;
 - q)** se não desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Não desejo participar do sistema de cotas”, e clique no botão “próximo passo”;
 - r)** se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Desejo concorrer a uma vaga para afrodescendente”, e clique no botão “próximo passo”;
 - s)** conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da Comissão Organizadora nomeada pela UniuV, e finalizar a inscrição, clicando no botão “gerar inscrição”;
 - t)** se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

- u) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
- v) se desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione a deficiência de que é portador, clique no botão "próximo passo";
- w) se desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione a deficiência de que é portador, selecione, também, o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, clique no botão "próximo passo";
- x) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da Comissão Organizadora nomeada pela Uniuv, e finalizar a inscrição, clicando no botão "gerar inscrição";
- y) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
- z) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;

- 5.4 É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.
- 5.5 O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.
- 5.6 Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga, que vier a ser disponibilizada no prazo de validade do Concurso Público, para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.
- 5.7 Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5.8 A Uniuv e a Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná, não se responsabilizam por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9 A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), emitido na área restrita ao candidato, conforme os valores a seguir:

Cargo Público	Valor da Inscrição
Professor	R\$ 80,00

- 5.10 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.
- 5.11 Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 5.10, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, até o dia **26 de julho de 2013**, uma vez que esse dia é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Concurso Público, Anexo V deste Edital.
- 5.12 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição e sua devida compensação bancária.
- 5.13 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia **26 de julho de 2013**.
- 5.14 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

- 5.15** A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da UniuV: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas), e da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná: www.novatebas.pr.gov.br, no dia **2 de agosto de 2013**, cabendo recurso no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, até o dia **5 de agosto de 2013**, às 17h (dezessete horas).
- 5.16** Após o dia **9 de agosto de 2013**, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento dos locais de provas e ensalamento.

6 Dos procedimentos especiais para inscrição aplicáveis à pessoa com deficiência

- 6.1** O candidato com deficiência deverá fazer a opção pelo cargo público desejado, no momento da inscrição, informando no campo próprio no formulário do sistema de inscrição.
- 6.2** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil é assegurado o direito de inscrição para o cargo público deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a sua condição.
- 6.3** O candidato, antes de se inscrever, deverá avaliar se a deficiência apresentada permite o exercício da atividade profissional, conforme as atribuições do cargo/especialidade especificadas no Anexo I deste Edital.
- 6.4** O candidato com deficiência deverá especificar no campo próprio no formulário do sistema de inscrição o tipo de deficiência de que é portador, e se necessita de condição especial para realizar a prova objetiva, de acordo com as orientações constantes do item 8 deste Edital.
- 6.5** O candidato deverá comprovar com laudo médico a deficiência de que é portador, informando o CID, devendo protocolar esse laudo entre os dias **25 de julho de 2013**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Avenida Belo Horizonte, 695, Nova Tebas, Paraná, respeitando o horário de atendimento, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h15 (treze horas e quinze minutos) às 17h (dezessete horas).
- 6.6** Além de atender às condições especiais do item 3 e as gerais do item 5, o candidato com deficiência deve, ainda, atender aos procedimentos previstos neste item 6 e no item 8 deste Edital, asseguratórios do tratamento especial.
- 6.7** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor da reserva de vagas.
- 6.8** Os candidatos portadores de deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial para realizarem a prova objetiva, que não apresentarem solicitação, conforme as instruções constantes neste item 6 e no item 8 deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 6.9** Ao efetuar a inscrição como portador de deficiência, o candidato adere às regras deste Edital, e fica automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito que, se aprovado, classificado e nomeado em função das vagas que forem disponibilizadas durante a validade do certame e reservadas para portadores de deficiência, será submetido à Perícia Médica, realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo público com a deficiência da qual é portador, atendendo ao art. 43, §1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 6.10** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 6.9, caracterizando desistência e acarretando a sua eliminação do certame.

7 Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

- 7.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme o item 2.2 e condições físicas, conforme item 6.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

- 7.2 O candidato inscrito para concorrer a uma vaga que vier a ser disponibilizada durante o período de validade do Concurso Público por meio do sistema de cotas poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.
- 7.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 7.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo público.
- 7.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato e um e-mail válido e que seja acessado com frequência pelo candidato.
- 7.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Uniuiv excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 7.7 Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo ou emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não ocasionará em acúmulo de cargos ou empregos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor.

b) a de um cargo de professor com outro técnico-científico.

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

- 7.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

8 Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial

- 8.1 O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:
- 8.1.1 Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológica/mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.
- 8.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:

Para candidatas com deficiência visual:

- prova em braile;
- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio na leitura da prova (ledor);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- prova ampliada;
- prova super ampliada;
- autorização para uso de óculos escuro;
- autorização para uso de punção;
- autorização para uso de máquina braile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

Para candidato com deficiência física:

- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio na leitura da prova (ledor);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- prova ampliada;
- mesa e cadeira separada;
- mesa para cadeira de rodas;
- sala térrea;
- mesa e cadeira separadas (acolchoada);
- sala individual.

Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):

- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);
- auxílio na leitura da prova (ledor Dislexia).

Para candidato com deficiência auditiva:

- tempo adicional de prova (1 hora);
- leitura labial;
- intérprete de libras;
- autorização para uso de prótese auditiva.

Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:

- mesa e cadeira separada;
- sala individual;
- mesa e cadeira sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
- apoio para perna;
- maca;
- sala para amamentação – para candidata lactente.

Para candidatas com outras necessidades especiais:

- autorização para uso de bomba de insulina;
- autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
- mesa e cadeira separada (obesidade).

8.1.3 As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à Comissão do Concurso, no prazo estabelecido no cronograma.

8.2 A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

8.2.1 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

8.2.2 A UniuV e a Prefeitura Municipal não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança.

8.2.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

8.3 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo no Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Avenida Belo Horizonte, 695, Nova Tebas, Paraná, entre os dias **25 de julho de 2013**, respeitando o horário de atendimento, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h15 (treze horas e quinze minutos) às 17h (dezessete horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

- 8.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.5 O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 8.1, acompanhado do laudo de que fala o item 8.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.

9 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição

- 9.1 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de hipossuficiência econômica comprovada, e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 9.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.
- 9.2 A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no Anexo IV deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no *caput*, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593, de 2 de outubro de 2008.
- 9.3 O pedido de isenção deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Avenida Belo Horizonte, 695, Nova Tebas, Paraná, até o dia **25 de julho de 2013**, conforme cronograma constante do Anexo V deste Edital, respeitando o horário de atendimento da Prefeitura, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h15 (treze horas e quinze minutos) às 17h (dezessete horas).
- 9.3.1 O simples pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.
- 9.3.2 A Uniuv consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 9.3.3 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados até o dia **30 de julho de 2013** no site da Uniuv: concurso.uniuv.edu.br.
- 9.3.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, não poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em data posterior, não tendo sua inscrição efetivada.
- 9.4 As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

10 Indeferimento da inscrição

- 10.1 O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará no indeferimento da inscrição.
- 10.2 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
- 10.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em 1 (um) dia útil depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

11 Das etapas do concurso público

- 11.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de duas etapas, e será composto por prova objetiva (1.ª fase) e prova de títulos (2.ª fase).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

- 11.2** A primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e consta de uma prova objetiva, contendo 40 (quarenta) questões, que será aplicada para o cargo público, de acordo com o item 2.2 deste Edital, formuladas a partir dos conteúdos constantes do Anexo II.
- 11.3** A segunda etapa é exclusivamente de caráter classificatório.
- 11.4** Somente estarão aptos a realizar a prova da segunda fase os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida, de acordo com o item 13.2 deste Edital.
- 11.5** A prova de títulos será realizada somente para o cargo citado no item 14.1 deste Edital.
- 11.6** O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pela Uniuiv.
- 11.7** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seus locais de realização da prova objetiva, e o comparecimento no horário determinado.
- 11.8** Da documentação, do acesso ao local das provas objetiva:
- 11.8.1** Somente serão admitidos para realizar qualquer uma das provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho).
- 11.8.2** **Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação na prova deste Concurso Público, por serem documentos destinados a outros fins:** protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da Comissão Organizadora.
- 11.8.3** Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.
- 11.8.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva, qualquer um dos documentos relacionados no item 11.8.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.
- 11.9** A Uniuiv definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, sem indicar as bibliografias.
- 11.10** É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.
- 11.11** O candidato que necessitar deslocar-se do local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido para esse fim.
- 11.12** A Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná, e a Uniuiv não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização de nenhuma das etapas do Concurso Público.

12 Da prova objetiva

- 12.1** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia **18 de agosto de 2013**, às 14h (catorze horas), em local a ser informado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

- 12.2** A prova objetiva abrangerá os conteúdos constantes do Anexo II deste Edital, e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta.
- 12.3** Cada questão da prova objetiva possui o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões das áreas de conhecimento que compõem a prova.
- 12.4** A composição das provas objetivas será feita da seguinte forma:

Cargo Público	Composição das provas objetivas
Professor	10 (dez) questões de língua portuguesa 5 (cinco) questões de matemática 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos

- 12.5** Os gabaritos provisórios e os cadernos de provas serão divulgados no site da Uniuiv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezesete horas), do dia **19 de agosto de 2013**, e no site da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná: www.novatebas.pr.gov.br.
- 12.6** A Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Uniuiv, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.
- 12.7** No dia da realização da prova objetiva, **18 de agosto de 2013**, os portões serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos), e **o candidato deverá chegar ao local das provas antes das 13h30min (treze horas e trinta minutos), pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.**
- 12.7.1** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 12.8** Para realização da prova objetiva o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.
- 12.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.
- 12.10** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas) ou qualquer outro material.
- 12.11** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao aplicador de prova da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.
- 12.12** O candidato poderá reter para si apenas a parte da capa do caderno de provas em que consta a cópia da folha de respostas, se assim quiser.
- 12.13** Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.
- 12.14** Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas na folha de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ao número de inscrição e à assinatura na folha de respostas.
- 12.15** Sob pena de eliminação do Concurso Público, durante a realização da prova objetiva o candidato não poderá:
- a) utilizar bonés, gorros, chapéus, capuzes, lenços ou cachecóis;
 - b) comunicar-se com os outros candidatos;
 - b) consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

- c) manter em seu poder armas de qualquer espécie (mesmo que tenha autorização para portá-la), relógios ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc);
- d) alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador, a autorização da coordenação;

- 12.16** Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios, livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não podem ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.
- 12.17** O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, ou seja, só poderá sair da sala a partir das 15h (quinze horas).
- 12.18** Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer juntos até o término da prova e assinar a ata de prova, no verso da lista de chamada.

13 Da classificação na prova objetiva

- 13.1** A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), e cada questão terá o mesmo valor, 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.
- 13.2** Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.
- 13.2.1** O não comparecimento na prova objetiva eliminará o candidato.
- 13.3** Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada, apenas serão apreciados pela Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Uniuv, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 19 deste Edital.
- 13.4** Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:
- a) assinaladas na folha de respostas, não correspondam ao gabarito divulgado;
 - b) assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 - c) contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
 - d) não estiverem assinaladas na folha de resposta;
 - e) as respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.
- 13.5** Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

14 Da prova de títulos

- 14.1** A prova de títulos somente será realizada para os candidatos classificados nas provas objetivas, para o seguinte cargo:
- a) Professor;
- 14.2** A prova de títulos será realizada somente para os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova objetiva, conforme o item 13.2 deste Edital.
- 14.3** Somente os candidatos que forem classificados, nos termos do item 14.2 deverão apresentar a documentação para prova de títulos, considerando as orientações da tabela do item 14.4 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

14.4 Na prova de títulos, de caráter classificatório, a valorização dos títulos far-se-á da seguinte forma:

Item	Origem do título	Forma de comprovação	Máximo de títulos	Valor por título	Pontuação máxima
A	Curso de Doutorado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	2,00	2,00
B	Curso de Mestrado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da dissertação, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	1,50	1,50
C	Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	2	1,25	2,50
D	Curso de Especialização em curso, com carga horária mínima cursada de 120 horas	Declaração/Atestado de matrícula, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária, contendo a carga horária já cursada, e nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
E	Outro curso de graduação, desde que não seja considerado requisito mínimo para o cargo	Diploma, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
F	Curso de Magistério, desde que não seja considerado requisito mínimo para o cargo	Certificado/diploma, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando as disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
G	Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas	Certificado/diploma expedido por Instituição de Educação Superior, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
H	Curso de Extensão ou atualização	Certificados registrados ou declarações, emitidos a partir de janeiro de 2010. A cada 40 horas somadas, acrescenta-se 0,50 ponto (meio ponto) à nota da prova de títulos.	-	0,50	2,00
TOTAL					10,00

14.5 A carga horária para cursos de aperfeiçoamento, citada na letra G, do item 14.4, atende à recomendação do Parecer CNE/CES n.º 263/2006, aprovado pela Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), em 9 de novembro de 2006, em conformidade com o inciso III, do artigo 44 da Lei n.º 9396/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Diretrizes e Bases da Educação Brasileira:

(...) os cursos de aperfeiçoamento profissional voltam-se para o que o sujeito é e pode, isto é, destinam-se ao que o profissional graduado em nível superior é e pode exercer em seu trabalho, objetivando oferecer aprofundamentos ou inovações do que lhe é conhecido para que possa aprimorar-se em certas competências. Esse tipo de curso oferecido "após a graduação" pode ocupar-se de campos específicos da atividade profissional, inclusive a docente, com carga horária mínima de 180 horas, conferindo a seus concluintes certificado, desde que expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada e que ministrou efetivamente o curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

- 14.6** Na prova de títulos cada candidato receberá uma nota igual à somatória dos pontos obtidos, sendo, no máximo, 10 (dez) pontos.
- 14.7** Os títulos deverão ser cadastrados no local próprio no sistema de inscrições, e a comprovação da titulação deverá ser feita da seguinte forma:
- 14.7.1** Os documentos dos candidatos devem ser entregues entre os dias **5 de setembro de 2013**, no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal Nova Tebas, Paraná, localizada à Rua Belo Horizonte, n.º 695, Nova Tebas, Paraná, respeitando o horário de atendimento da Prefeitura, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h15 (treze horas e quinze minutos às 17h (dezesete horas).
- 14.7.2** Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório competente. Caso não estejam autenticada serão desconsideradas.
- 14.7.3** A Prefeitura Municipal de Nova Tebas não se responsabilizará pela autenticação dos documentos da prova de títulos, pois o envelope deverá ser entregue lacrado.
- 14.7.4** Para a comprovação de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, será aceita fotocópia autenticada do certificado ou diploma, devidamente registrado, ou a ata de defesa da dissertação ou tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
- 14.7.5** Para comprovação de conclusão de curso de especialização, será aceita fotocópia autenticada do certificado, devidamente registrado, declaração ou atestados de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
- 14.7.6** Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras serão considerados, se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente, e deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 14.8** Não será admitido, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o dia **5 de setembro de 2013**.
- 14.9** Receberá nota 0 (zero) na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados neste Edital.
- 14.9.1** Os candidatos aptos a realizarem prova de títulos, que não entregarem os documentos previstos na tabela do item 14.4 deste Edital, não serão eliminados do certame, pois a prova de títulos não tem caráter eliminatório, apenas classificatório.
- 14.10** A prova de títulos será avaliada com base nos títulos relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público, conforme tabela do item 14.4 deste Edital. Documentos não relacionados nesse espaço, que é próprio para isso serão ignorados na prova de títulos.
- 14.11** Serão considerados os títulos a partir de 2010, no caso dos cursos de extensão e atualização, previstos no item H, da tabela do item 14.4 deste Edital.
- 14.12** Não serão avaliados os documentos:
- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e no Edital de convocação para a realização da prova de títulos;
 - b) que não forem relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público;
 - c) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
 - d) cuja fotocópia não esteja autenticada;
 - e) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - f) sem tradução juramentada, se expedido fora do País.
- 14.13** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

14.14 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem aos limites máximos estabelecidos no item 14.4 deste Edital não serão considerados.

14.15 Cada título será considerado uma única vez e para uma única finalidade.

14.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

15 Da eliminação do candidato

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- b) não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) não comparecer às provas práticas ou de aptidão física, caso tenha sido aprovado na prova objetiva;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do item 11.10 deste Edital, para a realização das provas;
- e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do aplicador volante;
- f) ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 12.17;
- g) ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado no item 12.15 deste Edital;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto no item 12.15 deste Edital;
- j) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando os itens 12.10 e 12.11 deste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

16 Do resultado final do Concurso Público

16.1 A nota final (NF) dos candidatos classificados para o seguinte cargo será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 5,00 (cinco), e a nota da prova de títulos (NPT), que terá peso 5,00 (cinco): $NF = (NPO \times 5) + (NPT \times 5) / 10$

a) Professor;

16.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- a) for o mais idoso;
- b) sorteio realizado em ato público.

16.3 O resultado final preliminar do Concurso Público será divulgado no dia **30 de setembro de 2013**, sendo publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos unicamente logo após o número de sua inscrição, e nome, divulgado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezesete horas) e no site da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná: www.novatebas.pr.gov.br, e no órgão oficial de imprensa do Município.

17 Dos recursos

17.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao conteúdo da prova objetiva e ao gabarito provisório;
- c) às notas da prova de títulos;
- d) ao resultado final.

17.2 Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, até 1 (um) dia útil após a publicação do edital de homologação das inscrições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

3 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva, e 3 (três) dias úteis após a publicação das notas das provas da segunda fase, e do edital contendo o resultado final.

- 17.3 Com exceção dos recursos previstos no item 17.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.
- 17.4 Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Uniuiv, possa dar seu parecer.
- 17.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso.
- 17.6 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da Uniuiv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da data de término do período de recursos.
- 17.6.1 Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente a resposta que diz respeito ao seu questionamento.
- 17.7 Poderão ser anuladas questões, modificadas respostas ou republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.
- 17.8 Os pontos relativos às questões das provas objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova, independentemente de terem recorrido.
- 17.9 Não serão aceitos recursos coletivos, somente registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.
- 17.10 Para que uma reclamação seja considerada não é necessário que vários candidatos registrem recursos sobre o mesmo caso, pois todos os que forem registrados serão analisados igualmente, desde que estejam de acordo com o item 17.4.
- 17.11 Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
- 17.12 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 17.13 O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 17.1 ou em desacordo com a forma indicada no item 17 e seus subitens não será considerado.
- 17.14 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

18 Dos vencimentos, jornada de trabalho e habilitação

- 18.1 A remuneração mensal mínima de que tratam o item 2.2 refere-se aos vencimentos iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
- 18.2 Os requisitos básicos exigidos no item 2.2 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.
- 18.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

19 Da nomeação e contratação

- 19.1** Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo, de acordo com as vagas que forem disponibilizadas durante o prazo de sua validade.
- 19.2** Os candidatos classificados serão nomeados obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

20 Dos requisitos gerais para posse e contratação

- 20.1** O cargo público a ser preenchido é aquele relacionado no quadro do item 2.2, respectivamente, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 20.1.1 Nacionalidade** – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.
- 20.1.2 Idade** – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos até a data da posse ou contratação.
- 20.1.3. Escolaridade** - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para o cargo, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
- a) Professor – conclusão do Magistério ou graduação em Pedagogia;
- 20.1.4 Serviço Militar** – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
- 20.1.5 Situação Eleitoral** – estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 20.1.6 Direitos Cíveis e Políticos** – estar em pleno gozo dos direitos cíveis e políticos.
- 20.1.7 Antecedentes Criminais** – não ter sido indiciado em inquérito policial; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado; ter sido exonerado no serviço nos últimos 36 meses.
- 20.1.8 Aptidão Física e Mental** – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo público.
- 20.1.9 Inscrição no CPF/MF** – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- 20.2** Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da nomeação o candidato deverá ainda atender o que segue:
- 20.2.1** Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 20.3** Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná:
- a) uma foto 3X4 recente;
- b) carteira de identidade;
- c) título de Eleitor;
- d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) certidão de Nascimento/Casamento;
- f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- h) número do PIS/Pasep;
- i) comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
- j) número da conta-corrente junto à Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

- k) comprovante de residência atualizado;
- l) certidão relativa à quitação eleitoral;
- m) certidão de antecedentes criminais;

20.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a critério da Administração, para apresentar a documentação constante no item 20.3.

20.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

20.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da nomeação, a critério do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná.

21 Da delegação de competência

21.1 Fica delegada competência à Uniuiv para:

- a) elaborar, coordenar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva e práticas;
- b) contratar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, para elaboração de questões que se façam necessárias;
- b) analisar e julgar os recursos referentes a este Edital;
- c) enviar à Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná, os resultados de todas as etapas do Concurso Público, com a devida antecedência, para competente divulgação;
- d) preparar e entregar à Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná, o Relatório Final do Concurso Público.

21.2 Fica delegada competência à Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná, para:

- a) disponibilizar a todo e a qualquer tempo, para a Uniuiv, informações e documentos solicitados a respeito do concurso, para perfeito andamento do provimento do cargo público municipal;
- b) disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quanto forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;
- c) nomear Comissão Municipal Fiscalizadora do Concurso Público, indicando, no mínimo 2 (dois) membros que responderão pelo Executivo Municipal para contato direto com a Uniuiv, em casos urgentes e emergenciais;
- d) manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, à disposição da Uniuiv, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;
- e) providenciar a mobilização policial, médica emergencial e ambulatorial para o perfeito andamento do Concurso Público, na garantia das normas da segurança e saúde pública;
- f) disponibilizar equipe de segurança para o resguardo da perfeita execução do trabalho da Uniuiv, fiscais e Comissão Fiscalizadora do Concurso, nos dias de aplicação das provas;
- g) promover a divulgação do Concurso Público, assim como a divulgação de seus resultados;
- h) disponibilizar vagas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, considerando o cargo ofertado neste Concurso Público, e obedecendo o período de validade do certame;
- i) homologar o resultado final e realizar a convocação dos classificados, de acordo com o número de vagas que forem disponibilizadas no período de validade do Concurso Público.

22 Das disposições finais

22.1 Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail (**concursopublico@uniuv.edu.br**), e, se julgadas pertinentes pela Comissão Organizadora, serão respondidas preferencialmente dessa forma.

22.2 Não serão fornecidos ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Nova Tebas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

- 22.3** Todas as informações referentes a este Edital serão realizadas a partir das 17h (dezesete horas), incluindo o registro e as respostas de recursos.
- 22.4** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse ou nomeação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 22.5** O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no quadro de editais e no site da Prefeitura Municipal: www.novatebas.pr.gov.br, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.
- 22.6** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
- 22.7** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público por meio de publicação no site da Uniuiv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná: www.novatebas.pr.gov.br.
- 22.8** Como a homologação dos resultados deste Concurso Público são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná, todas as divulgações referentes às nomeações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da Prefeitura: www.novatebas.pr.gov.br.
- 22.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Uniuiv, *ad referendum* da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná, que será representada nos atos alusivos ao certame, pela Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal.
- 22.10** A Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Uniuiv, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectadas em decorrência de recursos.
- 22.11** O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais e no site da Prefeitura Municipal Nova Tebas, Paraná: www.novatebas.pr.gov.br, bem como será publicado no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuiv: concursopublico.uniuv.edu.br.
- 22.12** Quaisquer questões relacionadas ao Concurso Público que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de Manoel Ribas, Paraná.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Tebas, 2 de julho de 2013.

HELOIZA IVASZEK JENSEN
Prefeita Municipal de Nova Tebas, Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, PARANÁ

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL

PROFESSOR

As funções de magistério correspondem às atividades de docência e de suporte pedagógico direto a docência, incluídas as de direção, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação e orientação educacional; A área de atuação corresponde às etapas, níveis e componentes do currículo da educação básica em que o titular do cargo de Profissional do Magistério Público exerce suas funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, PARANÁ

ANEXO II - CONTEÚDO DAS PROVAS

CARGOS PÚBLICOS

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL

PROFESSOR

Português: Interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Gêneros textuais. Discurso direto e indireto. Textos verbais e não verbais. Meios de comunicação. Ortoépia. Prosódia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Identificação de problemas de concordância, regência e colocação pronominal, conjugação verbal, modismos. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Qualidades da boa linguagem. Coesão e coerência textuais. Variedades linguísticas. Matemática: Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. Conhecimentos Específicos: Legislação brasileira vigente com relação à Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano. Educação: teorias e concepções pedagógicas. A história da organização da educação brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: funcionamento, níveis e modalidades de ensino. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, planejamento escolar e avaliação escolar. O processo de alfabetização. A construção do projeto político-pedagógico da escola. Compromisso social e ético do professor. Conhecimentos básicos inerentes à função. Teorias educacionais contemporâneas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, PARANÁ

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no subitem 9, do Edital 10/2013, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de pedido de inscrição e o formulário específico para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo III deste Edital). O formulário específico para a solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser preenchido, assinado e entregue, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná, Rua Belo Horizonte, n.º 695, Nova Tebas, Paraná, respeitando o horário de atendimento da Prefeitura, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h15 (treze horas e quinze minutos às 17h (dezessete horas), ou por meio de procuração. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		NIS*:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 8/2013, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 695 CEP: 85.250-000 Fone: (42) 3643-1109

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, PARANÁ

ANEXO V - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Abertura das inscrições	2/7/2013
Encerramento das inscrições	25/7/2013
Último dia para pedido de isenção de taxa de inscrição	25/7/2013
Último dia para entrega dos laudos, para candidato que precisa de atendimento especial durante a prova objetiva (respeitando horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, subitem 8.3)	25/7/2013
Último dia para pagamento do boleto	26/7/2013
Publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa	30/7/2013
	31/7/2013
Publicação das inscrições deferidas e dos pedidos de atendimento especial	2/8/2013
Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas	5/8/2013
Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorra	7/8/2013
Publicação dos comprovantes de inscrição, locais de prova e ensalamento	9/8/2013
Realização das provas objetivas	18/8/2013
Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas	19/8/2013
Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios	22/8/2013
Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso	30/8/2013
Publicação do edital com os candidatos aptos a participar da 2.ª fase (prova de títulos)	3/9/2013
Último dia para entrega de documentos autenticados, para os candidatos aptos a realizar prova de títulos (respeitando horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, subitem 14.7.1)	5/9/2013
Publicação das notas relativas às provas da 2.ª fase (prova de títulos)	16/9/2013
Último dia para pedido de recurso sobre as notas das provas da 2.ª fase (prova de títulos)	19/9/2013
Publicação com alterações de notas relativas às provas da 2.ª fase (prova de títulos), se for o caso	27/9/2013
Publicação do resultado final do concurso público (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendentes)	30/9/2013
Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público	3/10/2013
Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorra	11/10/2013